

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 À Ordem de Serviços Nº 08/2020, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA **GABRIEL DE OLIVEIRA MANEU 42640839829**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional, através de rede credenciada ou própria.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 08/20

PROTOCOLO Nº 113-58/2020

TERMO DE ADITAMENTO à Ordem de Serviços supra epigrafada, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente **Sr. Sinval Roberto Durigon**, portador do RG nº 7.330.119-X e do CPF nº 819.901.628/00, e por seu Tesoureiro, **Sr. José Pedro de Oliveira Souza**, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **GABRIEL DE OLIVEIRA MANEU 42640839829**, End.: **R PACAEMBU, 591, Americana/SP, CEP: 13.467-440, CNPJ: 27.300.671/0001-24**, neste ato representada pelo Sr. Gabriel de Oliveira Maneu, CPF: 426.408.398-29 e RG: 40.429.514-9, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual não se alterará.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Visa o presente ao Aditamento 01 – Acréscimo de 25% do item 01 da Proposta de Preços. Quantidade e valor inicial do item 01: 24 à R\$.32,00, total de R\$. 768,00. Acréscimo de 25% ao item 01, ou seja mais 06 (seis) exames à R\$ 32,00, no total do aditamento de R\$. 192,00.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o referido Aditamento o valor total do Contrato passará para R\$. 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de novembro de 2020

Sinval Roberto Durigon

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

José Pedro de Oliveira Souza,

Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

GABRIEL DE OLIVEIRA MANEU 42640839829

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ordem de Serviços nº 002/2018
Vigência 06 meses – 31/07/2020 a 31/07/2021
Valor do Contrato = R\$ 2.966,00

Aditamento 01 – Acréscimo de 25% do item 01 da Proposta de Preços
Quantidade e valor inicial do item 01: 24 à R\$.32,00, total de R\$. 768,00
Acréscimo de 25% ao item 01, ou seja mais 06 (seis) exames à R\$ 32,00, no total do aditamento de R\$. 192,00
Com referido Aditamento o valor total do Contrato passará para R\$. 3.158,00

CÓPIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ADITAMENTO 01 DA ORDEM DE SERVIÇOS NR. 08/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: GABRIEL DE OLIVEIRA MANEU 42640839829

ORDEM DE SERVIÇOS Nº:08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional, através de rede credenciada ou própria

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04 de novembro de 2020.